



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 162520251776

SEXTA, 24 DE JANEIRO DE 2025

ANO VI

EDIÇÃO N° 1625

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA Lei Municipal N° 1234/2017

**PREFEITO MUNICIPAL**  
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**162520251776**

## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| ► PREFEITURA MUNICIPAL .....                       | 2 |
| EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025 ..... | 2 |
| DECRETO N° 17/2025 .....                           | 3 |
| PORTARIA N° 0036/2025 .....                        | 6 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

9180717999246831539

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO de Atalaia Pr, torna público que, às 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas complementares aplicáveis, além do Decreto municipal nº 150/2022, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 27/01/2025 até às 08h00hrs do dia 11/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 11/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

FORMA DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A Revitalização de uma praça compreendendo os seguintes itens: Piso intertravado tipo paver, A.T.I., A.P.I., Playground, Banco, Lixeiras, Pergolados, Bebedouro, Bicicletário e paisagismo, com área total de 2.813,50 m2 (praça = 2.370,62 m2 - passeio público = 442,88 m2), e será executado em regime de Empreitada Global, de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações contidas no memorial descritivo.

Preço máximo: R\$ 839.054,13 (oitocentos e trinta e nove mil, cinquenta e quatro reais, treze centavos).

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura

<https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51000hvKMMKC60Q==/consultas/18901> e no Sistema Eletrônico de Licitações [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 22 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO A. MARIANI**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE FERNANDES**

Pregoeiro Oficial



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.atalaia.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-22d5ea-24012025154743**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62

Município: ATALAIA

Página : 1 / 3

**DECRETO Nº 17/2025, de 7 de Janeiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1518/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.643.639,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |               |
| 07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |               |
| 07.007.8.244.5.2127-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  | R\$911,50     |
| 00950.01011.09.06.05.27.2.661.0000 (SF) - TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS                       | 911,50        |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA  |               |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE  |               |
| 09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO   | R\$180.000,00 |
| 00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/                         | 180.000,00    |
| 09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA  |               |
| 09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE  |               |
| 09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                      | R\$50.000,00  |
| 00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/                         | 50.000,00     |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO   |               |
| 06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA   |               |
| 06.002.13.392.4.2129-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | R\$1,83       |
| 01054.01054.99.99.06.18.1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores     | 1,83          |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO   |               |
| 06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA   |               |
| 06.002.13.392.4.2129-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | R\$690,05     |
| 01054.01054.99.99.06.18.2.716.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais      | 690,05        |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO   |               |
| 06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA   |               |
| 06.002.13.392.4.2129-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | R\$0,97       |
| 01053.01053.99.99.06.18.1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual        | 0,97          |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO   |               |
| 06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA   |               |
| 06.002.13.392.4.2129-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | R\$364,18     |
| 01053.01053.99.99.06.18.2.715.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 364,18        |
| 10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO  |               |
| 10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS   |               |
| 10.003.15.451.8.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES   | R\$400.000,00 |
| 00887.01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - REC.TRANSF. DA UNIÃO PROVENIENTE DE EMENDA INDIVIDUAL                                | 400.000,00    |
| 10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO  |               |
| 10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS   |               |
| 10.003.15.451.8.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES   | R\$300.000,00 |
| 00891.01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - REC.TRANSF. DA UNIÃO PROV. DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA -                         | 300.000,00    |
| 10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO  |               |
| 10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS   |               |
| 10.003.15.451.8.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES   | R\$41.809,43  |
| 00866.01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - REC. CONV. FEDERAL EMENDA ESPECIAL Nº 30920003- MICRO                                | 41.809,43     |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIÁ

Página : 2 / 3

|  |                 |
|--|-----------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO  |                 |
| 10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS   |                 |
| 10.003.15.451.8.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES   | R\$440,49       |
| 00866.01016.12.99.00.00.1.706.3110 REC. CONV. FEDERAL EMENDA ESPECIAL Nº 30920003- MICRO REVESTIMENTO                              | 440,49          |
| 10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO  |                 |
| 10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS   |                 |
| 10.003.15.451.8.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES   | R\$96.804,21    |
| 00857.01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - REC.TRANSF. DA UNIÃO PROVENIENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS                                 | 96.804,21       |
| 04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS   |                 |
| 04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO   |                 |
| 04.003.4.122.2.1045-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  | R\$1.356.671,25 |
| 01072.01072.03.99.01.00.2.700.0000 (SF) - TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS FEDERAIS- ITAIPU BINACIONAL -                                 | 1.356.671,25    |
| 04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS   |                 |
| 04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO   |                 |
| 04.003.4.122.2.1045-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  | R\$63.648,46    |
| 00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF                               | 63.648,46       |
| 10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO  |                 |
| 10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS   |                 |
| 10.003.15.451.8.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES   | R\$2.152.296,70 |
| 00889.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVENIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 300 198121185/2024 - SEAB -                            | 2.152.296,70    |
| <b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b> |                 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -  |                 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)  | R\$1,83         |
| 01054.01054.99.99.06.18.1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores         | 1,83            |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -   |                 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   | R\$690,05       |
| 01054.01054.99.99.06.18.2.716.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais          | 690,05          |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -  |                 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)  | R\$0,97         |
| 01053.01053.99.99.06.18.1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual            | 0,97            |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -   |                 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   | R\$364,18       |
| 01053.01053.99.99.06.18.2.715.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual     | 364,18          |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -   |                 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   | R\$400.000,00   |
| 00887.01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - REC.TRANSF. DA UNIÃO PROVENIENTE DE EMENDA INDIVIDUAL                                    | 400.000,00      |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -   |                 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   | R\$300.000,00   |
| 00891.01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - REC.TRANSF. DA UNIÃO PROV. DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA -                             | 300.000,00      |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -   |                 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   | R\$41.809,43    |
| 00866.01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - REC. CONV. FEDERAL EMENDA ESPECIAL Nº 30920003- MICRO                                    | 41.809,43       |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -  |                 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)  | R\$440,49       |
| 00866.01016.12.99.00.00.1.706.3110 REC. CONV. FEDERAL EMENDA ESPECIAL Nº 30920003- MICRO REVESTIMENTO                              | 440,49          |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -   |                 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   | R\$96.804,21    |
| 00857.01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - REC.TRANSF. DA UNIÃO PROVENIENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS                                 | 96.804,21       |

9180717999246831539



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

|  |                 |
|--|-----------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -                   |                 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)                     | R\$1.356.671,25 |
| 01072.01072.03.99.01.00.2.700.0000 (SF) - TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS FEDERAIS- ITAIPU BINACIONAL -       | 1.356.671,25    |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -                   |                 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)                     | R\$63.648,46    |
| 00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF     | 63.648,46       |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -                   |                 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)                     | R\$911,50       |
| 00950.01011.09.06.05.27.2.661.0000 (SF) - TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS | 911,50          |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -                   |                 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)                     | R\$50.000,00    |
| 00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/   | 50.000,00       |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -                   |                 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)                     | R\$180.000,00   |
| 00865.01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/   | 180.000,00      |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -                                      |                 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)  | R\$2.152.296,70 |
| 00889.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVENIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 300 198121185/2024 - SEAB -  | 2.152.296,70    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Janeiro de 2025.**

9180717999246831539

**PORTARIA Nº 0036/2025**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder a Sra. BRUNA DE SOUZA SILVA, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 21 (vinte e um) dias de Licença para tratamento de saúde, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de 14/01/2025 à 03/02/2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 22 de Janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.atalaia.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cae4e1-24012025155058**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Praça José Bento dos Santos, Nº 02  
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101  
Atalaia - PR  
Email: [contato@atalaia.pr.gov.br](mailto:contato@atalaia.pr.gov.br)  
Site: [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

**RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO**

**RH**

LUÍS CARLOS CANDIOTO  
MARISTELA MELO MORANTE

**LICITAÇÃO**

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

JOÃO ALMIR CICCOTTI

**SAÚDE**

HELOISE GABRIELE JULIÃO

**CONTABILIDADE**

MARIA DE LOURDES LUCREDI

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MARLENE GALENDE

**CÂMARA MUNICIPAL**

JOSÉ MAURO CAETANO

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

**TRIBUTAÇÃO**

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

CARLOS ALBERTO STORTI

9180717999246831539